



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei Nº 384/78, de 19 de dezembro de 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer doação de uma área de terra do Patrimônio Municipal, com 5.000 M2 (Cinco mil metros quadrados), à Firma denominada Luzia Matos Santana Silva, portadora do C.G.C nº 14.9322453/0001-60 e CPF Nº 019782335 -15, localizado no perímetro urbano, para construção de um Armazem-Ferragem e Material Agro-Pecuário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, do Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, autorizado a doar nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 92, de 17/05/65, à Firma denominada Luzia Matos Santana Silva, uma área de terra do Patrimônio Municipal, medindo 5.000 M2 (Cinco mil metros quadrados), localizada na área urbana do Município.

Art. 2º - A área de terra que trata o art. anterior será para a construção de um Armazem de Ferragens e Material Agro-Pecuário.

Art. 3º - O não cumprimento pela donatária para iniciar as Obras no prazo de 2 (dois) anos, o terreno que trata o artigo primeiro, será revertido ao Município.

232



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
19 de dezembro de 1978.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
Prefeito Municipal

TRANSCRITO <u>0</u> NAS FOLHAS <u>73 a 74</u>
DO LIVRO PRÓPRIO N.º <u>10/78</u>
EM <u>26</u> DE <u>dezembro</u> DE <u>1978</u>
<u>Sexaleu eia</u>
Funcionário